

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/05/2025)

Edital nº 01/2025

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) do Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Semestre Letivo 2025.2 – ao corpo discente do PPGCB, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1. – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC compatível com as Áreas de Biologia Celular, Biologia Molecular, Biotecnologia, Farmacologia, Fisiologia, Microbiologia, Química ou áreas afins.

1.2. – Para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado compatível com as Áreas de Biologia Celular, Biologia Molecular, Biotecnologia, Farmacologia, Fisiologia, Microbiologia, Química ou áreas afins, obtido em cursos recomendados pela CAPES (vide em www.capes.gov.br).

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), de **26 de maio de 2025 até as 17h00 do dia 06 de junho de 2025**.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGCB e a UFPE não se responsabilizarão por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Coordenação do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte em substituição a esses documentos;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Versão eletrônica do Curriculum Vitae elaborado exclusivamente no formato da tabela apresentada no Anexo I (Mestrado) ou Anexo II (Doutorado) e acompanhado de **um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios**, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela e organizados na sequência em que são indicados no currículo. Deve ser usada uma numeração única e exclusiva para cada documento, ainda que o mesmo tenha várias páginas. Nesse último caso, o documento deve ser inserido na íntegra, mas somente a primeira página deve estar identificada com a numeração. Caso vários documentos sejam indicados com a mesma numeração, somente o primeiro será considerado para pontuação.
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 06/06/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- f) **Versão eletrônica (formato PDF)** do pré-projeto de pesquisa. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), no ato da inscrição. Não serão aceitas inscrições cujos pré-projetos contemplem somente estudos de revisão de literatura, seja narrativa, sistemática, integrativa ou de qualquer outra natureza. **O pré-projeto deverá ter no máximo 10**

páginas (descontando-se a capa) e deverá atender às seguintes definições:

I. O pré-projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- Título
- Linha de pesquisa associada (consultar <https://www.ufpe.br/ppgcb>)
- Revisão da literatura/introdução/fundamentação teórica
- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Previsão de geração de produtos finais na dissertação ou tese de acordo com o Capítulo I da Normativa 04/2021 (disponível em: https://www.ufpe.br/documents/39654/195702/Normativa_04-2021.pdf)
- Justificativa de aderência a pelo menos 1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (Consultar: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>)
- Referências
- Cronograma de execução

II. Quando aplicável, também deverá ser incluído

- Atendimento ou previsão de atendimento aos critérios éticos da pesquisa.

2.1.1 - Poderão requerer dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, enviar via SIGAA o requerimento apresentado no Anexo II, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão sobre o indeferimento do pedido de isenção será comunicada por e-mail ao(à) candidato(a) até as 17h00 do dia 05/06/2025.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico coordenacao.ppgcb@ufpe.br

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de **Mestrado** deverão enviar:

- a) **Versão digitalizada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) **Versão digitalizada** do Histórico escolar do Curso de Graduação oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do coordenador ou setor responsável ou certificação digital passível de verificação/validação da autenticidade.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de **Doutorado** deverão enviar:

- a) **Versão digitalizada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) **Versão digitalizada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;

c) **Versão digitalizada** do Histórico escolar do Curso de Mestrado oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do coordenador ou setor responsável ou certificação digital passível de verificação/validação da autenticidade.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, em substituição ao diploma ou comprovante de conclusão, de versão eletrônica da declaração de provável concluinte, **constando OBRIGATORIAMENTE a data/semestre prevista/o para conclusão do curso**, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Declarações que não contenham essas informações **NÃO SERÃO ACEITAS**. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão até a data de realização da matrícula.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, em substituição ao diploma ou comprovante de conclusão, de versão eletrônica da declaração de provável concluinte, **constando OBRIGATORIAMENTE a previsão para defesa de dissertação**, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Declarações que não contenham essas informações **NÃO SERÃO ACEITAS**. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão até a data de realização da matrícula.

2.7 – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PPGCB:

- a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c) *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios não organizados como exigido na alínea “c” do item 2.1;
- d) Pré-projeto fora das especificações exigidas na seção 2.1, alínea “f”, tanto no que se refere ao limite de páginas quanto à inclusão dos itens obrigatórios;
- e) Pagamento da taxa de inscrição não realizado, salvo para aqueles candidatos(as) que encaminharem o requerimento da isenção taxa de inscrição e tiveram a solicitação deferida;
- f) Não realização do pagamento da taxa de inscrição por candidatos(as) que enviarem requerimento da isenção da taxa de inscrição, mas que tenham o pedido indeferido por não se enquadrarem nos casos dispostos na alínea “d” do item 2.1;
- g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso para Mestrado será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Thâmarah de Albuquerque Lima (Presidente), Adriana Fontes, José Ribamar Costa Ferreira Neto, Suéllen Pedrosa da Silva e Teresinha Gonçalves da Silva. O Concurso para Doutorado será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Emmanuel Viana Pontual (Presidente), Ana Maria Benko Iseppon, Maria Betânia Melo de Oliveira, Jaqueline de Azevêdo Silva e PatryckÉrmerson Monteiro dos Santos.

3.1 – A seleção para o curso de **Mestrado** constará das seguintes etapas:

Etapas	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições (https://sigaa.ufpe.br/).	26/05/2025 a	Até 17h00 do dia	Candidato(a)

	06/06/2025	06/06/2025	
Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 30/05/2025	Até 23h59 do dia 30/05/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	05/06/2025	Até 17h00	Coordenação
Etapa 01 Homologação das Inscrições	07 e 08/06/2025	-----	Coordenação
Divulgação do resultado da Etapa 01	09/06/2025	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 01	10 e 11/06/2025	Até 23h59 do dia 11/06/2025(**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 01 após análise de recurso(s)	12/06/2025	Até 12h do dia 12/06/2025(*)	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	12/06/2025	Até 17h00 do dia 12/06/2025	Coordenação
Etapa 02 Prova de Conhecimento	13/06/2025	9h00	Coordenação
Resultado da Etapa 02	13/06/2025	Até 23h59(*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 02	16 e 17/06/2025	Até 23h59 do dia 17/06/2025(**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 02 após análise de recurso(s)	18/06/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Etapa 03 Prova de Idioma	25/06/2025	14h00	Coordenação
Resultado da Etapa 03	25/06/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 03	26 e 27/06/2025	Até 23h59 do dia 27/06/2025(**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 03 após análise de recurso(s)	28/06/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Etapa 04 Apresentação e defesa do pré-projeto	30/06/2025 e 01/07/2025	9h00	Comissão
Resultado da Etapa 04	02/07/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 03	03 e 04/07/2025	Até 23h59 do dia 04/07/2025(**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 03 após análise de recurso(s)	07/07/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Etapa 05 Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	08/07/2025	9h00	Comissão
Resultado da Etapa 04	09/07/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 03	10 e 11/07/2025	Até 23h59 (*) do dia 11/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 03 após análise de recurso(s)	12/07/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 12/07/2025	-----	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve	14 a 16/07/2025	Seguir instruções da Comissão	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]			
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	17/07/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 17/07/2025	Até 23h59 (*)	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	21 a 22/07/2025	Até 23h59 (*)	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	24/07/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 24/07/2025	Até 23h59 (*)	PPG
Resultado Final	24/07/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	25 a 28/07/2025	Até 23h59 do dia 28/07/2025 (**)	Candidato (a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	29/07/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo (ver item 8 do edital)	-----	Candidato (a)
Início das aulas	Conforme definido pela Coordenação do Programa após a matrícula	-----	-----

(*) O resultado será divulgado via SIGAA e no site do PPGCB.

(**) Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/>).

3.2 – A seleção para o curso de **Doutorado** constará das seguintes etapas:

Etapas	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições (https://sigaa.ufpe.br/).	26/05/2025 a 06/06/2025	Até 17h00 do dia 06/06/2025	Candidato(a)
Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 30/05/2025	Até 23h59 do dia 30/05/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	05/06/2025	Até 17h00	Coordenação
Etapla 01			
Homologação das Inscrições	07 e 08/06/2025	-----	Coordenação
Divulgação do resultado da Etapa 01	09/06/2025	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 01	10 e 11/06/2025	Até 23h59 do dia 11/06/2025(**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 01 após	12/06/2025	Até 12h do dia	Coordenação

análise de recurso(s)		12/06/2025(*)	
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	12/06/2025	Até 17h00 do dia 12/06/2025	Coordenação
Etapa 02 Apresentação e defesa do pré-projeto	16 e 17/06/2025	9h00	Comissão
Resultado da Etapa 04	18/06/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 03	25 e 26/06/2025	Até 23h59 do dia 26/06/2025(**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 03 após análise de recurso(s)	27/06/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Etapa 03 Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	28/06/2025	9h00	Comissão
Resultado da Etapa 03	01/07/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 03	02 e 03/07/2025	Até 23h59 (*) do dia 03/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 03 após análise de recurso(s)	04/07/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 12/07/2025	-----	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	14 a 16/07/2025	Seguir instruções da Comissão	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	17/07/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 17/07/2025	Até 23h59 (*)	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	21 a 22/07/2025	Até 23h59 (*)	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	24/07/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 24/07/2025	Até 23h59 (*)	PPG
Resultado Final	24/07/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	25 a 28/07/2025	Até 23h59 do dia 28/07/2025 (**)	Candidato (a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	29/07/2025	Até 23h59 (*)	Coordenação
Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo (ver	-----	Candidato (a)

	item 8 do edital)		
Início das aulas	Conforme definido pela Coordenação do Programa após a matrícula	-----	-----

(*) O resultado será divulgado via SIGAA e no site do PPGCB.

(**) Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/>).

3.3 – Sobre a **Prova de Conhecimento** e a **Prova de Idioma**:

3.3.1 – Para o Curso de **Mestrado**, a Etapa 02 (Prova de Conhecimento) terá caráter eliminatório, sendo eliminados do processo seletivo aqueles(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). A etapa terá duração de duas horas, sendo terminantemente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será atribuída nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). A Prova de Conhecimento versará sobre o conteúdo programático constante no **Anexo IV** deste edital. A Prova de Conhecimento constará de questões objetivas de múltipla escolha e/ou verdadeiro e falso formuladas pela comissão de seleção. Os(As) candidatos(as) preencherão uma folha de respostas, a qual será o único documento válido para correção das provas. Não serão consideradas marcações rasuradas ou a marcação de mais de uma resposta para a mesma questão ou proposição. A correção será efetuada com o auxílio de gabarito (espelho de correção) elaborado pela comissão de seleção.

3.3.1.1 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento: a) domínio dos conteúdos listados no Anexo V deste edital; b) responder corretamente às questões formuladas sobre os conteúdos.

3.3.2 – Para o Curso de **Mestrado**, a Etapa 03 (Prova de Idioma) terá caráter eliminatório, sendo eliminados do processo seletivo aqueles(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero). A Prova de Idioma será realizada em Inglês e a etapa terá duração de duas horas. É facultado o uso de dicionário e vedado o empréstimo de um candidato(a) a outro(a), mesmo que um deles já tenha terminado a prova. É vedada a utilização de aparelhos de comunicação. Será atribuída nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Os(as) candidatos(as) preencherão uma folha de respostas, a qual será o único documento válido para correção das provas. Não serão consideradas marcações rasuradas ou a marcação de mais de uma resposta para a mesma questão ou proposição. A correção será efetuada com o auxílio de gabarito (espelho de correção) elaborado pela comissão de seleção.

3.3.2.1 – São critérios para avaliação da Prova de Idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto científico em língua inglesa; b) responder corretamente às questões formuladas sobre o texto objeto da prova de idioma.

3.3.3 – O(A) candidato(a) que for flagrado dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, utilizando qualquer material não autorizado, desrespeitando qualquer prescrição relativa à execução das provas e/ou cometendo ato grave de indisciplina será eliminado sumariamente do processo seletivo, sem possibilidade de recurso, sendo atribuída nota 0,0 (zero) à sua prova.

3.3.4. – As provas ocorrerão no Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco (Av. da Engenharia, S/N - Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50740-600), em sala a ser informada via e-mail indicado no momento da inscrição com até 12 horas de antecedência do início, sendo da responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação do envio de mensagens pela coordenação do PPGCB.

3.4 – Para os Cursos de **Mestrado** e **Doutorado**, a sub-etapa “Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa” ocorrerá na sede do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), localizada no Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco (Av. da Engenharia, S/N - Cidade Universitária,

Recife – PE, CEP: 50740-600). Em caso de necessidade de alteração do local, os(as) candidatos(as) serão informados via e-mail indicado no momento da inscrição, sendo da responsabilidade dos(das) mesmos(as) a verificação do envio de mensagens pela coordenação do PPGCB. A sub-etapa consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção. O uso de projeção de slides pelo(a) candidato(a) é opcional.

3.4.1 – Candidatos(as) residentes em localidade distante mais de 200 km da sede do PPGCB em Recife poderão realizar a etapa de apresentação e/ou defesa do pré-projeto por videoconferência. Para solicitar a realização da etapa por videoconferência, o interessado deverá enviar solicitação, com comprovação, até o dia **06 de junho de 2025** para o e-mail da coordenação do PPGCB (coordenacao.ppgcb@ufpe.br). A etapa será realizada via ferramenta de videoconferência determinada pela Coordenação do curso, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) qualquer aspecto relacionado à conexão de internet e à utilização de equipamento para sua participação na etapa, como notebook, software, ipad, tablet, smartphone ou outros meios.

3.4.2 – São critérios para avaliação da “Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa”: a) demonstração pelo candidato de que o projeto se enquadra em linha de pesquisa do PPGCB e de que atende a pelo menos 1 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (até 1,0 ponto); b) demonstração de compreensão do projeto (marco teórico, hipóteses e objetivos) durante a explanação e defesa do mesmo pelo candidato (até 1,5 ponto); c) demonstração de conhecimento das metodologias propostas dos motivos para suas escolhas (até 2,5 ponto); d) demonstração de conhecimento do estado-da-arte e sua atualidade (até 1,5 ponto); e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (até 2,5 ponto); f) probabilidade de atendimento aos produtos esperados na dissertação ou tese conforme as exigências da Normativa 04/2021-PPGCB (até 1,0 ponto); totalizando uma nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

3.5 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* dos(as) candidatos(as) ao Curso de **Mestrado**, será obedecida a tabela de pontuação a seguir (vide Anexo I para instruções acerca da organização dos documentos). Será atribuída nota 10,0 (dez vírgula zero) ao *Curriculum Vitae* que atingir a maior pontuação, sendo a nota dos(as) demais candidatos(as) atribuída de forma proporcional (regra de três simples).

I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Histórico Escolar de Graduação	Valor da Média Geral
Láurea Universitária	1,0
Especialização na área do Programa (mínimo 360 h)	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes como profissional com vínculo empregatício (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração a indicação do número de horas)	1,0 por cada 1200 horas (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.	1,0 por ano de bolsa(máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Orientação de estágios e monografias	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Para artigos em periódicos, livros e capítulos pode ser incluída apenas a(s) página(s) que contenham o título, os nomes dos autores, o nome do periódico/livro e o link do DOI para acesso da versão digital: caso contrário, o artigo/livro/capítulo deve ser incluído na íntegra. Para patentes, pode ser incluído somente o formulário de pedido de depósito, com a identificação de todos os inventores. Nos casos em que a declaração/certificado não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos. Trabalhos completos devem ser incluídos na íntegra).	Pontuação Máxima: 10 pontos
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de Graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais	0,5 por avaliação (máximo 3,0 pontos)
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Pontuação, por artigo, de acordo com o percentil Scopus da revista: A1: 7,0 pontos A2: 6,5 pontos A3: 6,0 pontos

	A4: 5,5 pontos B1: 5,0 pontos B2: 4,5 pontos B3: 4,0 pontos B4: 3,5 pontos C: 2,0 pontos
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Pontuação, por artigo, de acordo com o percentil Scopus da revista: A1: 5,0 pontos A2: 4,5 pontos A3: 4,0 pontos A4: 3,5 pontos B1: 3,0 pontos B2: 2,5 pontos B3: 2,0 pontos B4: 1,5 ponto C: 1,0 ponto
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa na Plataforma Scopus. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	1,0 por artigo (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 por livro ou capítulo (máximo: 4,0 pontos)
Prêmios científicos	1,0 por prêmio (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)
Outros produtos técnico-tecnológicos (modelos de utilidade; processo/tecnologia ou produto/material não patenteável; tecnologia alternativa de produção; norma ou marco regulatório; produtos/processos em sigilo; software/aplicativo; base de dados técnico-científica).	2,0 por produto (máximo 6,0 pontos)

V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios <u>sem apresentação de trabalho</u>	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,3 por minicurso (máximo 2,0 pontos)
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,6 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h) como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	1,0 por curso (máximo 5,0 pontos)
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	0,8 por evento (máximo 3,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0 por banca (máximo 3,0 pontos)
Participação em comissões avaliadoras de eventos (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em comissões organizadoras de eventos científicos ou de extensão	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)

Participação em projeto de extensão devidamente registrado	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Monitoria de disciplina	0,5 ponto por semestre (máximo 4,0 pontos)

3.6 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* dos(as) candidatos(as) ao Curso de **Doutorado**, será obedecida a tabela de pontuação a seguir (vide Anexo II para instruções acerca da organização dos documentos). Será atribuída nota 10,0 (dez vírgula zero) ao *Curriculum Vitae* que atingir a maior pontuação, sendo a nota dos(as) demais candidatos(as) atribuída de forma proporcional (regra de três simples).

I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Doutorado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Histórico Escolar do Mestrado	Valor da média geral (Em caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, a média geral será calculada aplicando-se: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5).
Láurea Universitária	1,0
Especialização na área do Programa (mínimo 360 h)	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes como profissional com vínculo empregatício (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração a indicação do número de horas)	1,0 por cada 1200 horas (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)

Orientação de estágios e monografias	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Para artigos em periódicos, livros e capítulos pode ser incluída apenas a(s) página(s) que contenham o título, os nomes dos autores, o nome do periódico/livro e o link do DOI para acesso da versão digital: caso contrário, o artigo/livro/capítulo deve ser incluído na íntegra. Para patentes, pode ser incluído somente o formulário de pedido de depósito, com a identificação de todos os inventores. Nos casos em que a declaração/certificado não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos. Trabalhos completos devem ser incluídos na íntegra).	Pontuação Máxima: 10 pontos
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de Graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais	0,5 por avaliação (máximo 3,0 pontos)
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional incluída no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Pontuação, por artigo, de acordo com o QUALIS da revista: A1: 7,0 pontos A2: 6,5 pontos A3: 6,0 pontos A4: 5,5 pontos B1: 5,0 pontos B2: 4,5 pontos B3: 4,0 pontos B4: 3,5 pontos C: 2,0 pontos
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional incluída no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Pontuação, por artigo, de acordo com o QUALIS da revista: A1: 5,0 pontos A2: 4,5 pontos A3: 4,0 pontos A4: 3,5 pontos B1: 3,0 pontos B2: 2,5 pontos B3: 2,0 pontos B4: 1,5 ponto C: 1,0 ponto

Publicação em revista nacional/internacional não incluída no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	1,0 por artigo (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 por livro ou capítulo (máximo: 4,0 pontos)
Prêmios científicos	1,0 por prêmio (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)
Outros produtos técnico-tecnológicos (modelos de utilidade; processo/tecnologia ou produto/material não patenteável; tecnologia alternativa de produção; norma ou marco regulatório; produtos/processos em sigilo; software/aplicativo; base de dados técnico-científica).	2,0 por produto (máximo 6,0 pontos)

V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios <u>sem apresentação de trabalho</u>	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,3 por minicurso (máximo 2,0 pontos)
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,6 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	1,0 por curso (máximo 5,0 pontos)
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	0,8 por evento (máximo 3,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0 por banca (máximo 3,0 pontos)
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em projeto de extensão devidamente registrado	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Monitoria de disciplina	0,5 ponto por semestre (máximo 4,0 pontos)

4 - Resultado

4.1 – A nota final do(a) candidato(a) será expressa em duas casas decimais pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas:

a) Mestrado – Prova de Conhecimento: peso 3; Apresentação e Defesa do Pré-projeto: peso 5; Avaliação do *Curriculum vitae*: peso 2.

a) Doutorado – Apresentação e Defesa do Pré-projeto: peso 7; Avaliação do *Curriculum vitae*: peso 3.

4.2 – É consagrada a nota final 7,00 (sete), como nota mínima para aprovação dos(as) candidatos(as).

4.3 – Serão adotados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior nota na sub-etapa “Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa”

- b) Maior nota nasub-etapa “Avaliação do *Curriculum Vitae*”
- c) Maior nota nasub-etapa “Prova de Conhecimento”, no caso do Mestrado.

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgcb.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora ou Colegiado, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação via SIGAA e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1– É fixado em 5 (**cinco**) o número de vagas para o Curso de Mestrado e em 3 (**três**) o número de vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados, obedecido o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE e a Normativa 06/2021-PPGCB, são destinadas 2 (duas) vagas no curso de Mestrado e 1 (uma) vaga no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma dessas vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.1.2 – O preenchimento de 3 (três) vagas do curso de Mestrado e 2 (duas) vagas no curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional para cada curso (uma para Mestrado e uma para Doutorado) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4 - A classificação no processo seletivo permite ao(à) candidato(a) efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) é de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações

afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 15 dias.

9 – Disposições gerais

9.1 - Informações sobre inscrições e realização das etapas: exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: coordenacao.ppgcb@ufpe.br).

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 - As etapas serão públicas, vedando-se, quando da realização da sub-etapa de Apresentação e Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento, de idioma e no documento do projeto ou pré-projeto.

9.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgcb.

9.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Thiago Henrique Napoleão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Centro de Biociências

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.042178/2025-26

ANEXOS:

I - TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (MESTRADO)

II - TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (MESTRADO)

III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTO

VI - REQUERIMENTO PARA AÇÃO AFIRMATIVA – RES. 17/2021

**ANEXO I: TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM VITAE (MESTRADO)**

1 – TITULAÇÃO(peso 2,5)	Nº dos Documentos anexados	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Histórico Escolar da Graduação		
Láurea Universitária		
Especialização na área do Programa (pelo menos 360 h)		
Especialização em outras áreas (pelo menos 360 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)		
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Orientação de estágios e monografias		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais.		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais(mínimo de 3 páginas)		
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais		
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em		

periódicos.		
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros(o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Prêmios científicos		
Patente com registro de depósito		
Outros produtos técnico-tecnológicos (modelos de utilidade; processo/tecnologia ou produto/material não patenteável; tecnologia alternativa de produção; norma ou marco regulatório; produtos/processos em sigilo; software/aplicativo; base de dados técnico-científica).		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão		
Palestrante em eventos científicos e de extensão		
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso		
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão		
Participação em projeto de extensão devidamente registrado		
Monitoria de disciplina		

**ANEXO II: TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (DOUTORADO)**

1 – TITULAÇÃO(peso 2,5)	Nº dos Documentos anexados	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Histórico Escolar do Mestrado		
Láurea Universitária		
Especialização na área do Programa (pelo menos 360 h)		
Especialização em outras áreas (pelo menos 360 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)		
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Orientação de estágios e monografias		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais.		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais(mínimo de 3 páginas)		
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais		
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados		

em periódicos.		
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros(o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Prêmios científicos		
Patente com registro de depósito		
Outros produtos técnico-tecnológicos (modelos de utilidade; processo/tecnologia ou produto/material não patenteável; tecnologia alternativa de produção; norma ou marco regulatório; produtos/processos em sigilo; software/aplicativo; base de dados técnico-científica).		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão		
Palestrante em eventos científicos e de extensão		
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso		
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão		
Participação em projeto de extensão devidamente registrado		
Monitoria de disciplina		

ANEXO III: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, Número de Identificação Social (NIS) nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo _____ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, uma vez que me enquadro no seguinte requisito/condição estabelecidos no Edital de Seleção:

- () Aluno regularmente matriculado na UFPE e concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado
- () Servidores ativos e/ou inativos da UFPE
- () Inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, envio comprovante do meu enquadramento junto com os demais documentos requeridos para a inscrição **(OBS: o requerimento só será válido mediante o envio no mesmo arquivo do comprovante)**.

Nestes termos, peço deferimento,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTO

- Tipos celulares.
- Composição química e funções da parede e membranas celulares.
- Organização e funções de: complexo de Golgi, núcleo celular, mitocôndrias, retículo endoplasmático, ribossomos, endossomos e lisossomos.
- Ciclo celular: interfase, mitose e meiose.
- Macromoléculas: ácidos nucleicos, proteínas, carboidratos e lipídeos.
- Organização dos genes e regulação da expressão gênica.

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA AÇÃO AFIRMATIVA – RES. 17/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____ CPF
nº _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender
ao Edital nº _____ do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade
Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito as penalidades legais, inclusive àquela
descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu
artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que
tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se
“a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de
Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura